

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 256/GR/UFFS/2020

RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO VESTIBULAR UNIFICADO UFSC/UFFS 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §9° do Art. 2° da PORTARIA N° 1005/GR/UFFS/2019, torna público o resultado do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência da **quinta chamada**, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFS no Vestibular Unificado UFSC/UFFS 2020 reopção de curso.

1 DO RESULTADO

1.1 Campus Passo Fundo

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do	candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/cor	Deficiência
Medicina	Bruno Carval	lho Florêncio	L2	Homologado	N/A

1.2 Campus Chapecó

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/cor	Deficiência
Medicina	Joao Pedro Dalla Cort	L2	Não Homologado	N/A

II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO			
N/A	Não se aplica			
	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per			
L2	capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas			
	públicas (LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).			

- 1.3 O candidato que tiver resultado "**Homologado**" em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica.
- 1.4 O candidato que tiver resultado "Não Homologado" em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição e ainda não protocolou recurso pode protocolar recurso na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso nos **dias 25/03/2020 ou 26/03/2020**. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial, se necessário.
- 1.4.1 O formulário de recurso pode ser obtido na página do Vestibular Unificado ou solicitado, por *e-mail*, à Secretaria Acadêmica do *campus*.
- 1.4.2 O resultado do recurso será publicado por meio de edital no *site* da UFFS e o acompanhamento é de responsabilidade do candidato.

2 ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROTOCOLO DE RECURSO

- **2.1** Secretaria Acadêmica do *Campus* Passo Fundo: sec.acad.pf@uffs.edu.br.
- 2.2 Secretaria Acadêmica do Campus Chapecó: sec.acad.ch@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 24 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor